

UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO SUPERIOR – PROES

REGULAMENTO

PROCESSO SELETIVO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTRACURRICULAR

“EXCURSÃO FEIRA EDUCATIONUSA 2026 — SÃO PAULO”

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento disciplina os critérios, direitos e deveres relativos ao processo seletivo de alunos de cursos de graduação da Uniube, para participação em atividade acadêmica extracurricular, por meio de excursão à Feira EducationUSA 2026, em São Paulo, no dia 25 de agosto, realizada em parceria com a EducationUSA.

DOS CURSOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados em um dos seguintes cursos de graduação, relacionados abaixo, ofertados na modalidade presencial, no campus Aeroporto, em Uberaba-MG:

- Administração
- Agronomia
- Arquitetura e Urbanismos
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Civil
- Engenharia da Computação
- Engenharia de Produção
- Engenharia de Software

- Engenharia Química
- Farmácia
- Fisioterapia
- Medicina
- Medicina Veterinária
- Odontologia
- Pedagogia
- Psicologia
- Sistemas de Informação
- Zootecnia

Parágrafo único. Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas, distribuídas entre os cursos participantes.



DA ELEGIBILIDADE PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 3º Poderão se inscrever, alunos interessados que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado em um dos cursos elencados no art. 2º;
- II – Possuir média de desempenho acadêmico acima de 8,0 (oito);
- III – Possuir frequência acima de 80% (oitenta por cento) no semestre anterior (2026.1);
- IV – Estar cursando entre a 3ª e a 5ª etapa do curso;
- V – Não possuir pendência de nenhuma natureza junto à Instituição;
- VI – Estar regularmente matriculado no semestre em que ocorrerá a excursão.

§ 1º O não atendimento a qualquer dos requisitos deste artigo resulta em desclassificação automática do candidato, independentemente da avaliação dos demais critérios.

§ 2º A prestação de informações falsas em qualquer etapa do processo seletivo resulta em desclassificação automática do candidato, mesmo após a confirmação da seleção.

DA INSCRIÇÃO

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico (Google Forms), disponibilizado pelo Escritório de Relações Internacionais (ERI), no período de até 11 de agosto de 2026.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá enviar:

- I – Vídeo de apresentação pessoal (60 a 90 segundos);
- II – Texto contendo a sua motivação em participar;
- III – Comprovante de atividade extracurricular, quando houver, tais como: a) iniciação científica; b) atividade de extensão; c) participação em liga acadêmica; d) atividade de monitoria de ensino.

Parágrafo único. O envio dos comprovantes referidos no inciso III é facultativo, sendo considerado somente para os candidatos que possuírem as respectivas atividades. O ERI e os coordenadores de curso poderão solicitar a comprovação de quaisquer informações declaradas pelo candidato a qualquer momento, inclusive após a divulgação do resultado.

DO PROCESSO SELETIVO



Art. 6º A seleção dos candidatos será conduzida pelo Escritório de Relações Internacionais, em conjunto com os Coordenadores dos cursos participantes, e considerará, entre os candidatos elegíveis, o desempenho acadêmico, o envolvimento em atividades extracurriculares, o conteúdo do vídeo de apresentação e o conteúdo da carta de motivação.

Parágrafo único. Vagas eventualmente não preenchidas por um curso poderão ser redistribuídas a candidatos de outros cursos, conforme critérios definidos pelo Escritório de Relações Internacionais.

Art. 7º O resultado do processo seletivo será divulgado em 18 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A confirmação da vaga pelo candidato selecionado ocorrerá somente após a divulgação da lista de selecionados, momento em que serão fornecidas as orientações específicas sobre a viagem.

DO ACOMPANHAMENTO DA VIAGEM

Art. 8º A excursão contará com o acompanhamento de 1 (um) professor e 1 (uma) colaboradora do Escritório de Relações Internacionais.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS

Art. 9º São direitos dos participantes selecionados:

I – Transporte gratuito (ida e volta) até a Feira EducationUSA, em São Paulo, custeado pela EducationUSA;

II – Acompanhamento de profissionais da Uniube durante a excursão, nos termos do art. 8º;

III – Certificado de participação, emitido pela EducationUSA;

IV – Acesso às orientações necessárias para a participação no evento, fornecidas previamente pelo Escritório de Relações Internacionais da Uniube.

Art. 10. São deveres dos participantes selecionados:

I – Confirmar a participação dentro do prazo estabelecido pelo Escritório de Relações Internacionais;

II – Arcar com custos não previstos neste Regulamento, incluindo alimentação e despesas pessoais;

III – Cumprir os horários estabelecidos para embarque e retorno do ônibus;

IV – Zelar por seus pertences pessoais, saúde e bem-estar durante toda a excursão;

V – Manter conduta compatível com a representação da Uniube durante todo o evento;



VI – Comunicar eventual desistência ao Escritório de Relações Internacionais com antecedência mínima de 4 (quatro) dias úteis em relação à data da viagem.

DO USO DE IMAGEM E DE DADOS PESSOAIS

Art. 11. Ao se inscrever, o candidato autoriza a Uniube a tratar seus dados pessoais para as finalidades deste processo seletivo, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Art. 12. O candidato selecionado autoriza, ainda, o uso de sua imagem e voz, captadas durante a excursão, para fins institucionais e de divulgação da Uniube e da EducationUSA, sem ônus e por prazo indeterminado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos eventualmente omissos serão dirimidos pelo Escritório de Relações Internacionais, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino Superior.

Uberaba-MG, 5 de agosto de 2026.


Profª Maria Heliodora do Vale Romão
Pró-Reitora de Ensino Superior
UNIUBE

